

12.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

**Leia-se:**  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.  
Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 63/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2018.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP**  
**EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO**  
**(REF: EDITAL Nº 64/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital de abertura nº 64/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - MÉDICO pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no que segue:

Onde se lê:  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

**Leia-se:**  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.  
Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 64/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP**  
**EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO**  
**(REF: EDITAL Nº 65/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital de abertura nº 65/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - MÉDICO pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no que segue:

Onde se lê:  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

**Leia-se:**  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.  
Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 65/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP**  
**EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO**  
**(REF: EDITAL Nº 66/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital de abertura nº 66/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - ENGENHEIRO pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no que segue:

Onde se lê:  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

**Leia-se:**  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.  
Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 66/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP**  
**EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO**  
**(REF: EDITAL Nº 67/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital de abertura nº 67/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PROFESSORIAL DE APOIO TÉCNICO DE SERVIÇOS pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no que segue:

Onde se lê:  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

**Leia-se:**  
12. Disposições Finais (...)  
12.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.  
Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 67/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2019**  
**DAPEP - PSICÓLOGO**  
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E PSICUATRICA AO ESTUDANTE - SAPPE**  
Processo nº 01 P-2260/2019  
O Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica ao Estudante da UNICAMP, pela sua Coordenadoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PSICÓLOGO.

1 - Instruções especiais  
1. O Processo Seletivo Público - Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Psícolgo, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com

a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.

2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 30 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

4. O salário inicial a ser pago ao vencedor será de R\$ 4.617,17 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e dezesseze centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 06-F da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

- II - Requisitos  
1. Obrigatórios:  
a) - Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia;  
b) - Registro no respectivo Conselho de Classe;  
c) - Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;  
d) - Experiência Profissional: Experiência comprovada de atendimento em Psicoterapia Breve Psicanalítica de adultos e adolescentes em setting público ou privado. Serão considerados para fins de comprovação da experiência solicitada, a experiência profissional e/ou a experiência acadêmica decorrente da realização de curso teórico-prático em Psicoterapia Breve Psicanalítica, de modo a permitir a averiguação da veracidade e da acuidade das informações. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio da Carteira de Trabalho e Adicionalidade Social emitida pelo empregador ou ISSOIN (cópia legível). A Declaração do empregador é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na Carteira de Trabalho não estiver numa forma clara que permita comprovar os requisitos da experiência solicitada, devendo neste caso, serem descritas as atividades desempenhadas. Já para a comprovação da experiência decorrente da realização de curso prático-teórico especificado neste item, deverá ser apresentado comprovante de conclusão do curso (cópia legível). Não serão consideradas atividades de estágio.

III - Condições para a participação  
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2. Ter idade mínima de 18 anos.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e testado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exerceu cargo ou função pública no último 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.

5. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº. 8.429/92 regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009 cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

6. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições  
1. A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica ao Estudante - SAPPE, localizada à Rua Sérgio Buarque de Holanda, número 251, 1º piso - campus UNICAMP, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, no período de 18/02/2019 a 01/03/2019, nos dias úteis, no horário compreendido entre 7h00 e 13h00 e das 15h00 e 18h00.

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) - Currículo atualizado;
- b) - Cópias de documento de identidade e CPF;
- c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitens "1.a", "1.b" e "1.d" do presente edital;
- 3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
- 4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
- 5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

1. O Processo Seletivo Público - Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).

2. As Provas Escritas versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente a participação das Provas Escritas os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. As Provas Escritas serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.

5. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

6. A aplicação das Provas Escritas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

7. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização das mesmas.

8. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas, bem como a confirmação da data, será feita em 15/03/2019 no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)). A data provável para a realização das Provas é 01/04/2019.

9. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

10. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

11. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das Provas.

12. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à Prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Escritas após o horário fixado para o seu início.

14. Durante a realização das Provas Escritas não será permitido o uso de BIP, de mensagens, telefone celular ou similares.

15. Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporário o candidato que:

- a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) - For surpreendido durante a realização das Provas Escritas comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) - Tentar deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Escritas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.

18. O não comparecimento às Provas Escritas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada exclui o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.

19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:  
a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) - O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

c) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

22. O resultado das Provas Escritas e o resultado final do Processo Seletivo Público - Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), em data a ser divulgada quando da realização das Provas Escritas.

23. A homologação do Processo Seletivo Público - Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI - Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

- a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
- b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item II, subitens de 1.a, 1.b e 1.c e item III, subitens de 1 a 5 do presente edital;

c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VI - Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente exclui o candidato do Processo Seletivo Público - Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Público - Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA  
• Ética profissional  
• Saúde Mental do estudante universitário  
• Conceitos básicos da psicoterapia de orientação psicanalítica.

• Teoria e técnica da psicoterapia breve psicanalítica  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. - Campos, Claudia Ribeiro Franulovic. "Perfil sociodemográfico, clínico e acadêmico de estudantes universitários que passaram por atendimento psiquiátrico no serviço de assistência psicológica e psiquiátrica ao estudante da Universidade Estadual de Campinas (SAPPE-UNICAMP) entre 2004 e 2011". Dissertação de Mestrado, 2016. Disponível em [http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/321049/1/Campos\\_ClaudiaRibeiroFranulovic\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/321049/1/Campos_ClaudiaRibeiroFranulovic_M.pdf)

2. - CASTANHO, Paulo. Sobre como trabalha um analista ao coordenar um grupo. Vinilo, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 41-52, dez. 2014. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-2490201400020006&lng=&pr=&rm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-2490201400020006&lng=&pr=&rm=iso)

3. - Cópia de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

4. - Gillieron, E. O processo psicoterápico (esboço de um modelo). In: Gillieron, Introdução às psicoterapias breves. São Paulo, Martins Fontes, 1993; pp225-264.

5. - Gillieron, E. Apêndice. Curar em quatro sessões? Mudança inicial e psicoterapia analítica. In: Gillieron, Introdução às psicoterapias breves. São Paulo, Martins Fontes, 1993; pp 281-297.

6. - Heegenberg, M. Psicoterapia breve psicanalítica. Revista Percurso, no. 40, 2008. Disponível em <http://www2.uol.com.br/percurso/main/pics40/Heegenberg.html>

7. - Lescovar, G. As consultas terapêuticas como possibilidade de atenção intensiva em saúde mental. Mudanças - Psicologia da Saúde, 16 (1), Jan-Jun 2008, 21-26p. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MUD/article/view/9059968>

8. - Pechansky, I. Setting psicoterápico: neutralidade, abstinência e anonimato. In: Eizirik, C.L. Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos. 2ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2005. pp. 235-245.

**SECRETARIA GERAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**EDITAL**

Concurso de Livre Docência, Área de Patrimônio Histórico e História da Arquitetura e Urbanismo, na Disciplina: HB804 "História da Arquitetura e Urbanismo do Clássico ao Barroco", do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12/10/2018 à página 258, e constante do processo nº 09 P 07336/2017.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 13 e 14 de março de 2019, com início às 09:00 horas, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 13.03.2019 - quarta-feira  
09:00h - Sorteio do Ponto para a Prova Didática  
09:30h - Prova de Títulos (Exame do Memorial)  
Dia 14.03.2019 - quinta-feira  
09:01h - Prova Didática  
14:00h - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Antônio Augusto Arantes (UNICAMP), Haroldo Gallo (UNICAMP), André Guilherme Domelles D'Angelo (UFMG), Mário Mendonça de Oliveira (UFBA), Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira (UFRR) como Titulares e pelos Professores Doutores: Silvana Barbosa Rubino(UNICAMP), Percival Tirapegli (USP) como Suplentes. Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Professor Doutor Marcos Tognon.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**EDITAL Nº 03/2018 - IA**

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Sumário para contratação de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, em nível M5-3.1 - Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a contratação do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro, para ministrarem disciplinas na área de Múltiplos e Artes, nas disciplinas CS200 - Captação e Edição de Áudio, CS300 - Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS44 - Projeto em Produção Sonora I e CS45 - Projeto em Produção Sonora II, do Departamento de Múltiplos, Música e Comunicação do Instituto de Artes.

1. REQUISITOS: Ser portador do Título de Doutor.  
2. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.877,44 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3. INSCRIÇÃO: Deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou seu procurador (procuração simples) nos dias úteis dentro do período estipulado no item 7, no RH do Instituto de Artes da Unicamp, localizada na Rua Elis Regina, 50, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo - SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.1. Para a inscrição o candidato deverá apresentar:  
a) Requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, endereço completo, filiação, naturalidade, estado civil e profissão;

b) Três (03) exemplares do Currículo Lattes;  
c) Uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e atividades relacionadas no currículo;

d) Documentos de identificação pessoal, em cópia;  
e) Prova de que é portador do título de doutor, em cópia. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente.

4. DAS PROVAS:  
4.1. A seleção constará das seguintes provas:  
a) Prova Escrita (peso 1);  
b) Análise Curricular (peso 1);

4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.  
4.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.4. Prova Escrita  
4.4.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

4.4.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

4.4.3. Findo o prazo estabelecido no item 4.4.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.  
4.4.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

4.4.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova escrita;

4.5. Análise curricular:  
4.5.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.  
4.5.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova de análise curricular.

5. COMISSÃO JULGADORA:  
5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Departamento de Múltiplos, Música e Comunicação do Instituto de Artes.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:  
6.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:  
a) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

b) Análise curricular: levará em conta a formação e a titulação acadêmica, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. A falta de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e de análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

6.4. Será indicado para contratação o candidato que obtiver a maior nota final.

7. CALENDÁRIO:  
7.1. Dia 09/02/2019 - publicação do Edital no DOE;  
7.2. Dia 11 a 25/02/2019 - período para inscrição;  
7.4. Dia 27/02/2019 às 9h - Prova Escrita e Avaliação do Currículo Lattes. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Sumário será feita após a realização de todas as provas.

8. RECURSO:  
8.1. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-3-03/2018, de 05/03/2018, que dispõe sobre contratação de docente em caráter emergencial.

8.2. A relação dos candidatos classificados estará disponível no site [www.iau.unicamp.br](http://www.iau.unicamp.br), com as notas finais obtidas pelos mesmos.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado no RH - IA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:  
9.1. O resultado final será submetido à homologação da Congregação do Instituto de Artes.

9.2. A contratação do candidato selecionado será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Sumário será de 01 (um) ano, a contar da data de aceitação do resultado pela Congregação do Instituto de Artes.

9.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do